



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA - BOLSA FORMAÇÃO
PRONATEC/MEDIOTEC 2018.1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 07 - Canindé CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 23, de 28 de junho de 2012 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo de seleção simplificada para formação de cadastro reserva de professor bolsista **para atuarem nos cursos do MEDIOTEC**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC/CE, que acontecem nos municípios da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 07, **os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme necessidade do programa.**

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de reserva de professor bolsista para atuarem nos cursos da ação MEDIOTEC, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e poderão ser convocados conforme necessidade do programa.

OBJETIVOS DO PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São **objetivos** do Pronatec:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar Bolsistas para atuarem como Professor nos cursos técnicos do MEDIOTEC da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;

1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão **bolsas** conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE N.º 23/2012;

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada **a partir da assinatura do termo de compromisso**;

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em **CONTA DO BANCO BRADESCO** e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. São consideradas **medidas disciplinares**:

- a) Advertência,
- b) Desligamento do programa.

1.7. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela CREDE 07 no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que:

a) abandonar as turmas em andamento;

b) for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.6** desta chamada pública;

1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.9. A bolsa será **suspensa**, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,

b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

c) Com o término da carga horária do módulo/curso;

d) Com o término da turma;

e) Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

f) Por ausências injustificadas;

g) Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.10. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de **20 horas** (considerando hora aula de 60 minutos);

1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da CREDE 07, www.crede07.seduc.ce.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
19/10/2018 à 24/10/2018	Inscrições nas CREDE e SEFOR
25 e 26 de 10/2018	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
30 de 10 de 2018	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular

01/11/2018	Data para interposição de recurso da análise curricular
05/11/2018	Data de resposta a interposição de recursos
06/11/2018	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;

3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;

3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;

3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;

3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;

3.6. Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;

3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;

3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;

3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

5.2. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;

6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6.6** desta chamada pública;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato **a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção**. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

8.3. Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

8.4. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;

8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária dos módulos o turno e a formação exigida estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;

8.6. O candidato a bolsista poderá concorrer para todos os cursos técnicos de todos os municípios **de uma ÚNICA unidade regional** (CREDE ou SEFOR). Caso seja detectada a inscrição de um candidato para mais de uma unidade regional, a qualquer tempo, o candidato será **eliminado** deste certame;

8.7. O candidato a Professor Bolsista poderá concorrer para até **dois módulos de um mesmo curso técnico**, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos;

8.8. As Inscrições serão realizadas somente nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE e na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR, específica dos municípios para onde o candidato está concorrendo à vaga de professor bolsista, sendo vedado ao candidato se inscrever em MUNICÍPIO DIFERENTE do especificado para cada CREDE ou SEFOR, descritos no **ANEXO 3**;

8.9. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

9.1. Serão considerados documentos de identificação para a realização da inscrição (e um deles deve ser apresentados no ato da inscrição para confirmação da identidade do candidato) **os seguintes documentos:**

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista;

c) carteira de trabalho;

d) carteira nacional de habilitação;

e) passaporte;

f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);

9.2. Além de identificar-se, o candidato deve apresentar a documentação abaixo **em envelope lacrado:**

a) **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;

b) **Fotocópia AUTENTICADA** em cartório dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);

c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes¹**, não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;

d) **Fotocópia AUTENTICADA** em cartório das comprovações de títulos *lato e stricto sensu* tais como especializações, mestrado e doutorado (caso possua);

e) **Fotocópias legíveis** de comprovação de experiência (vide **ANEXO 5**, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.3. A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;

9.4. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;

9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:

a) **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;

b) fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,

c) documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.7. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

1 Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no seguinte endereço: **<http://lattes.cnpq.br>**.

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO CREDE 07	
CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO - MEDIOTEC 2018.1	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS	
NOME DO CANDIDATO	
CREDE	
MUNICÍPIOS DA VAGA	
CURSO	
MÓDULOS (escolha até 2 módulos)	MÓDULO 1 () MÓDULO 2 () MÓDULO 3 ()
CPF DO CANDIDATO	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter classificatório e eliminatório, mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES plataforma CNPQ;

10.2. De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de **Avaliação Curricular**, baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 5** desta chamada pública);

10.3. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.1** desta chamada pública;

10.4. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;

10.5. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.

10.6. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

a) comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;

b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

12. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da Coordenadoria da Educação Crede 07: COLOCAR SITE DA CREDE ,na data provável de 30 de Outubro de 2018.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia, 01 de Novembro de 2018 no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da Secretaria da Crede 07 www.crede07.seduc.ce.gov.br. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

13.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia 05 de Novembro de 2018, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2**.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da Crede 07: www.crede07.seduc.ce.gov.br na data provável de 06 de Novembro de 2018. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

15.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade - RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- e) Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
- f) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- g) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;

h) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

i) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

15.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9**. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

15.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**.

15.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no email, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

15.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

15.6. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

16. DO PROFESSOR BOLSISTA

16.1. Os professores bolsistas **poderão atuar em mais de um curso ou turma do Pronatec** simultaneamente, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;

b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;

c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

16.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;

16.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;

16.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;

16.5. O bolsista, selecionado nesta chamada pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.

16.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada;

17.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;

17.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

17.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

17.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;

17.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente chamada pública, resultará em sua eliminação do chamada pública, ainda que classificado;

17.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

17.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;

17.9. O pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

17.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá

a) ser encaminhada à cada Unidade Regional (CREDE e SEFOR) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação - SEDUC;

b) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da crede 07.

17.11. A chamada pública terá validade de 1 (um) ano a contar a partir da divulgação do resultado final;

17.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o **sítio eletrônico da CREDE 07** : www.crede07.seduc.ce.gov.br

17.13. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenadora da Crede 07;

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO em Canindé, 17 de
Outubro de 2018

Rogério Lucio Bezerra
Coordenador Mediotec/Pronatec Regional 07

ANEXO 1 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES				
MÓDULOS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	FORMAÇÃO EXIGIDA
MÓDULO 1	Informática Básica	40	440h	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética; Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Redes De Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso Superior em Segurança da Informação Curso em Engenharia da Computação; Curso Superior em Engenharia de Software.
	Instalação de Hardware	80		
	Redes de Computadores	120		
	Administração de Redes	120		
	Sistemas Operacionais	80		
MÓDULO 2	Gestão de Carreiras	80	80h	Bacharéis ou Licenciados nos cursos da área de Administração
MÓDULO 3	Meios de Comunicação de Dados	140	480h	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Sistemas Para A Internet; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Redes De Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso em Engenharia da Computação; Curso Superior em Engenharia de Software Ou Curso
	Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos	80		
	Softwares de Aplicação	20		
	Resolução de Problemas	40		
	Restabelecimento de uma Estação do Trabalho	60		
	Otimização de uma Estação de Trabalho	60		
	TCC	80		

ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR CURSO TÉCNICO, MUNICÍPIOS E MÓDULOS

TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES*							
CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	VAGAS MÓDULO 1	VAGAS MÓDULO 2	VAGAS MÓDULO 3	TURNO
CREDE 07	CARIDADE	EEEP Francisco Paiva Tavares	-		1	1	NOITE

* **OBSERVAÇÃO:** PARA AS TURMAS ONDE CONSTA PREENCHIDO NA TABELA ACIMA O CAMPO **UNIDADE REMOTA** AS MESMAS SERÃO REALIZADAS **NA PRÓPRIA UNIDADE REMOTA**. AS DEMAIS SERÃO REALIZADAS **NA UNIDADE CERTIFICADO**.

ANEXO 3
LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
CARIDADE	CREDE 07 - Canindé RUA TABELIÃO FACUNDOP, Nº 236 - BAIRRO CENTRO - CANINDÉ/CE FONE- (85) 3343-6815	CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM (CEDEA)

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ()	Celular: ()	Comercial: ()
E-mail pessoal:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS	
Exerce alguma atividade profissional: () Não () Sim	Se SIM, preencha as informações abaixo:
Nome da Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Cargo ou Função que ocupa:
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
Endereço:	Número:
Bairro:	Município: UF:
Telefone Institucional: ()	

OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:

Curso:	
<p><i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade.</i></p> <p><i>Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i></p>	<p>_____, ____ de _____ de 20__</p>
	<p>Assinatura do Candidato</p>

Via do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA			
Crede:	Município:	Turno:	C.H.:
Curso:			
<p>_____, ____ de _____ de 20__</p>			
		<p>Responsável pelo recebimento</p>	

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)]

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	Graduação completa de acordo com a formação exigida	00		
2) Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida - 5 pontos; Especialização na área - 10 pontos; Mestrado na área - 15 pontos; Doutorado na área - 20 pontos.	20		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		

últimos 05 (cinco) anos.				
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

- 1.** O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9 e 9.1**;
- 2.** A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu _____ CPF: _____

_____, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

1. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
SITUAÇÃO 1	Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:		
SITUAÇÃO 2	Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/Cargo na Instituição:		
Nº de Matrícula:	Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:		

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

<p><i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i></p>	<p>_____, ____ de _____ de 20____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>
--	---

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu _____,

CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato